

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
- CODEFAT -

16ª Reunião Ordinária do CODEFAT

DATA: 14 de julho de 1993

LOCAL: 6º andar do Bloco F da Esplanada dos Ministérios MTE.

Aos 14 dias do mês de julho de 1993 às 14h 30m, no 6º andar do Bloco F da Esplanada dos Ministérios, realizou-se a 16ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, sob a presidência do Conselheiro Santiago Ballesteros Filho, membro titular/CNI. Presentes os Conselheiros, Alexandre Jorge Loloian, do MTb; Celecino de Carvalho, do MPS; Isac Roffé Zagury, do BNDES; Rui César de Vasconcelos Leitão, da CGT; Willy Fischer, da Força Sindical; Ivan Guimarães, da CUT; Dagmar Maria de Sant'Anna, da CNC. Compareceram ainda à reunião, como convidados, o Sr. Raimundo Oliveira de Sousa, Vice-Presidente do Sindicato da Construção Naval do Par e Jackson Costa Silva, Diretor-Executivo da SIMETAL, Belém/PA. O Presidente do CODEFAT, Dr. Santiago Ballesteros, solicitou ao representante do MTb, Dr. Alexandre Loloian, informações sobre os resultados das negociações da Comissão criada na 11ª Reunião Extraordinária do CODEFAT para tratar de operação de Crédito do FAT com o Banco do Brasil para empréstimo ao INAMPS/MS, tendo o mesmo informado que a Comissão designada para estabelecer as condições do repasse dos recursos do FAT para a Saúde, teve uma reunião com o Secretário do Tesouro Nacional e o seu adjunto, com representantes do INSS, do CODEFAT Dr. Alexandre Loloia, o Conselheiro Willy Fischer, a Dra. Elizabeth Contreiras/SPES e Dr. Ademar e nessa reunião foram colocadas as decisões deste Conselho em concordar com os repasses desses recursos, contando que eles fossem feitos nas condições previamente definidas em reunião extraordinária na segunda-feira. O entendimento prosperaram, fixando o prazo de seis meses. A única solução por parte do Tesouro Nacional foi a possibilidade em prorrogar o prazo por mais sessenta dias, vinculado a existência ou não daquele que ele deu, como os seis meses venceriam nos primeiros dias de janeiro, e haveria a possibilidade de não ter o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD e, portanto, traria algum problema para o Tesouro Nacional liberar nos seis meses exatos, aprovado pela Comissão sem mais nenhuma condicionante. Foi exposto na reunião o ponto de vista deste Conselho, que o empréstimo teria de ser feito na forma exata como tinha sido feito da vez anterior, no final do ano passado, ou seja, o FAT faria depósito especial no Banco do Brasil, sendo o mesmo o agente financeiro junto ao INAMPS; os prazos, a garantia seria por lei - a TR mais 5% - seria também garantido por títulos do Tesouro. Além dessas condições, também foram colocados duas considerações deste Conselho: a questão do início do

encaminhamento da solução da dívida pendente do Tesouro Nacional para com o FAT, e também fosse condicionado a uma manifestação de ações por parte do Governo, em encontrar uma solução definitiva para o problema da saúde. Isso foi acertado com o Secretário-Executivo do Tesouro Nacional, ficando de fazer uma minuta e caso o Congresso entrasse em recesso, seria feito via medida provisória desde que a medida provisória espelha-se as negociações que foram estabelecidas neste Conselho. Isso foi dito ao Secretário da Fazenda, e foi dito também ao Secretário do Tesouro Nacional. A minuta do que veio a ser a medida provisória, de Número 331, chegou ao Gabinete do Ministro à noite ao qual o representante do MTb, Dr. Alexandre Loloian veio tomar conhecimento dessa minuta no dia seguinte, pela manhã contactando com a Dra. Elizabeth Contreiras e com o Sr. Osório Calixto para que fizessem as críticas, e também uma série de anotações de imprecisões nos termos da medida provisória; e houve contato imediato com o Secretário do Tesouro Nacional apontando as inconsistências, os enganos havidos, como por exemplo, atribuição ao FAT a prerrogativa de fazer empréstimos e marcada uma reunião para acertar os termos e chegando lá o Dr. Luís já não se encontrava e nem tinha deixado nenhuma recomendação para não estar presente à reunião. Então não foi possível acertar os termos, os quais achávamos que era uma minuta e para nossa surpresa chegou à SPES uma edição extra do Diário Oficial da União, já com o texto de Medida Provisória, daquilo que estávamos discutindo, ela recebeu o número 331, isto já publicado no Diário Oficial. Em função disso nos comunicamos com o Secretário do Tesouro Nacional, manifestando o nosso desgosto em relação a este ato. Dissemos que não tinha sido isso o combinado, e as inconsistências, que isso colocava em risco a palavra do Sr. Presidente da República, palavra do Sr. Ministro da Fazenda, do Ministro do Trabalho. Mas o fato já estava consumado. Então o que nos restou a fazer foi entrar em contato com a assessoria do Deputado José Serra para discutir a questão do texto da medida provisória, e foi feito um trabalho conjunto da Secretaria-Executiva do CODEFAT, Secretaria de Política de Emprego e Salário junto à assessoria do Deputado. Nossas opiniões também eram as mesmas da assessoria do Deputado. Na segunda-feira pela manhã, prazo final para apresentação de emendas, o Deputado previamente enviou as suas sugestões de emenda para a nossa Secretaria. Foi feita uma discussão em torno dessas propostas de emenda e o Deputado apresentou as emendas, logo em seguida quando achávamos que estávamos caminhando para tentar consertarmos alguns problemas que a medida provisória incluía, e antes de prosseguir nisso, gostaria de alertar para a justificativa do Secretário do Tesouro Nacional, de porque o texto da medida provisória saiu nos termos em que saiu. Segundo entendimento do Ministério da Fazenda, da Secretaria do Tesouro Nacional teria de ser feito naquela forma a medida provisória, uma vez que a resolução do Conselho Monetário Nacional impedia ao Banco do Brasil realizar os repasses dos recursos nos mesmos termos daquele realizado no ano passado. A alegação era de que isso estava previsto na Resolução número 17 e 18, e que qualquer ação decisiva do Banco do Brasil colocaria em risco a possibilidade do Banco fazer o repasse. Argumentamos que tão grave quanto isso, era querer alterar a característica do FAT, além do que é uma questão até constitucional. O

FAT não tem personalidade jurídica, não pode fazer empréstimos. Talvez, mais tranqüila que seria o próprio Conselho Monetário Nacional abrir uma excepcionalidade do Banco do Brasil ao INAMPS, uma vez que isso já tinha acontecido, o próprio Presidente da República introduziu um ato no estado de calamidade com relação a questão da saúde - calamidade pública com relação ao sistema de saúde. Essas ponderações que estávamos fazendo foi de alguma forma precipitada pela convocação do Ministro-Chefe da Casa Civil, Ministro Hargreaves, para que fôssemos até o seu gabinete a fim de resolvermos o repasse dos recursos. A alegação foi de que a Medida Provisória é uma lei, tem força de lei à medida em que é dado publicidade sob o seu conteúdo, e ao Ministério caberia apenas cumprir à lei. A Dra. Elizabeth me acompanhou nessa missão, quando lá chegamos estavam também os representantes do Tesouro Nacional, os representantes do Banco do Brasil, do Gabinete Civil. Relatamos ao Ministro Hargreaves tudo isso que lhes contei

Item 1 - Ata. A Ata da Reunião anterior foi aprovada, tendo sido entregue, com correções, a ata da 11ª Reunião Extraordinária do CODEFAT. Item 2 - Saneamento da dívida do Tesouro Nacional para com o FAT. O Presidente do Conselho apresentou a Resolução que autoriza a alocação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, excedente da reserva mínima de liquidez, no Banco do Brasil S/A e dá outras providências. Foi aprovada e assinada, com alterações no Art. 3º. O Secretário-Executivo do CODEFAT, Dr. Ricardo, falou da importância de se comprometer os recursos do FAT para as demandas existentes, evitando assim o uso de recurso do Fundo para outros fins, enquanto necessidades como a informatização das DRT para operacionalizar o Programa do Seguro-Desemprego estão deixando de ser atendidas. Item 3 - Contratação de Auditoria Externa no SINE. O representante do MTb, Dr. Alexandre informou que as auditorias realizadas pela Ciset e pela Coordenação Nacional do SINE nos SINE Estaduais foram iniciadas esta semana nos Estados da Bahia, Distrito Federal, Goiás e Santa Catarina. Informou, ainda, que para dar início a Auditoria Externa, necessário se torna a realização de Auditoria Interna como medida importante na sistematização do SINE. O representante da CUT, Ivan Guimarães, disse que paralelamente à Auditoria Interna deve ser feito contato com o TCU, para informar a esse Conselho quais os procedimentos para a contratação de Auditoria Externa. Item 4 - Proposta de Resolução para que as reuniões sejam realizadas nos Estados da Federação. Pelo Sr. Presidente foi proposto que as reuniões do CODEFAT se realizassem nos diversos Estados da Federação com a justificativa de que o Colegiado deve conhecer melhor a realidade nos Estados para uma análise mais precisa do desempenho dos SINE, esclarecendo que as reuniões poderiam ser efetuadas nas dependências das DRT e dos SINE. Discutido o assunto Dr. Alexandre falou das dificuldades que teria para viabilizar tais reuniões, propondo que fosse feita a tentativa de criar Comissões Tripartites nos Estados. NÃO APROVADO. Item 5 - Comissão do CODEFAT para trabalhar junto ao Congresso Nacional. O conselheiro Alexandre Loloian sugeriu que a Comissão fosse criada logo após o Seminário previsto para o dia 20.08, que tratará do financiamento do FAT. APROVADO. Outros informes. O Presidente do CODEFAT, Dr. Santiago Ballesteros falou do

expediente que recebeu do Secretário do Trabalho do Rio de Janeiro, que trata do "Ticket-cinema", o qual será encaminhado ao GAP. O representante do MTb, Alexandre Loloian disse ter tomado ciência do assunto através de sindicalistas que lhe fizeram relato a respeito. O Presidente do Conselho, Dr. Santiago Ballesteros convidou para fazer uso da palavra o Presidente do Sindicato de Construção Naval do Pará Sr. Raimundo Oliveira, que agradeceu o convite e falou das necessidades daquela região, cujo transporte é 80% fluvial, bem como pediu prazos maiores para o financiamento. A respeito da Construção Naval ficou decidido que deverá constar cláusula no convênio para que sejam alocados duzentos e quarenta milhões de dólares, dos quais vinte milhões dólares sejam destinados à Região Norte, cujo prazo o FAT limita em cinco anos face a imperativo legal. O representante do BNDES Isac Zagury solicitou agilidade na assinatura dos convênios para liberação imediata do recurso. O Conselheiro Willy Fischer, representante da Força Sindical solicitou ao Dr. Alexandre, o andamento dos convênios com o SINE, ao que o Dr. Alexandre esclareceu estar tendo alguns entraves ante a falta de presteza dos Estados em enviar as prestações de contas de convênios anteriores. Pelo Dr. Ricardo Lima foi lembrado ser esta, a última reunião a ser presidida pelo conselheiro Ballesteros, tendo em vista o término do seu mandato, parabenizando-o pela maneira tranqüila, séria e competente com que o exerceu. Em seguida, o representante do MPS, Celecino, parabenizou o Presidente do Conselho e sua postura democrática que muito engrandeceu o Conselho, esperando que esta seja a tônica do novo Presidente. O Dr. Alexandre, ao enaltecer as qualidades do Presidente Ballesteros, disse esperar poder substituí-lo com as mesmas qualidades e contar com a colaboração dos Conselheiros. Ao encerrar a reunião o Presidente agradeceu o apoio que lhe foi dado e falou da necessidade de divulgação do CODEFAT, de sua participação no Plenário da Confederação Nacional da Indústria, pedindo aos demais Conselheiros para divulgar o trabalho realizado pelo Colegiado de parceria com o Governo, empresários e trabalhadores. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Ricardo Roberto de Araújo Lima, Secretário-Executivo do CODEFAT, determinei que se lavrasse a presente ata que será assinada por mim e pelos membros presentes.

SANTIAGO BALLESTEROS FILHO

Presidente

RICARDO ROBERTO DE ARAÚJO LIMA

Secretário-Executivo

ALEXANDRE JORGE LOLOIAN

Titular/MTb

CELECINO DE CARVALHO FILHO

Suplente/MPS

ISAC ROFFÉ ZAGURY

Titular/BNDES

RUI CESAR DE VASCONCELOS LEITÃO

Suplente/CGT

WILLY FISCHER

Titular/Força Sindical

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

Suplente/CUT

DAGMAR MARIA DE SANT'ANNA MARTINS

Suplente/CNC
